

Estado do Pará Governo Municipal de Trairão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Portaria n° 006/2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 0903005/2021FMA
Ref. Processo n°. PREGÃO N° 021/2020PMT-PE

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET NÃO ATENDIDAS PELO PROGRAMA CIDADE DIGITAL, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS

O(a) Sr(a)RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e WSP NORTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) ANA PAULA DE SOUZA ANTUNES, CPF 028.119.052-60, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
 - I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 - II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente



Av. José Malcher, s/n



Estado do Pará Governo Municipal de Trairão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 09 de Março de 2021

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTOR(A) DO CONTRATO